



Cidreira



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29 ABR. 2013
gm

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º510, Liv. 23, Fls. ____ Em 26/04/2013. às 13:05hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.017/2013

Autor: Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário seja enviado ao Prefeito Municipal de Barra do Garças, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedido para que se realize um estudo sobre a viabilidade do Aterro Sanitário, tendo em vista as seguintes solicitações:

1. PAULO RENATO RECHENBACH (92330465), segundo consta representando cinquenta e seis (56) famílias do Assentamento São Domingos pede um estudo sobre a viabilidade do ATERRO SANITÁRIO onde está localizado hoje;
2. Segundo os moradores, a área atual em que está localizado e a área que foi doada para o ATERRO SANITÁRIO é inadequada, pois o lixo ali depositado pode facilmente atingir as nascentes próximas, contaminando a água e atingindo de forma irreversível o lençol freático do local em questão;
3. Apurar se há irregularidade na doação da área do ATERRO SANITÁRIO ou não; segundo documentação em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de abril de 2013.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário



República Federativa do Brasil

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS

Registro Imobiliário, Registro de Títulos e Documentos

Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Cidade Velha - Telefax: (66) 3401-3456

E-mail: cartorio.1oficio@uol.com.br

Wesley Rodrigues Leite
Registrador Substituto

Daniilo Varjão Alves
Oficial Registrador

Antonio N. M. Junior
Escrevente Juramentado



CERTIDÃO DOMINIAL

Certifico para os devidos fins, que revendo o livro 02, Registro Geral desta comarca de Barra do Garças/MT, consta em nome do **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT** uma área de terras situada neste município, com a área de **29,46,95ha** (vinte e nove hectares, quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares), adquiriu de **SÉRGIO EDUARDO SILVÉRIO** conforme escritura pública de doação, lavrada nestas notas, no livro 499, fls. 07/09 em 14/09/2005, devidamente matriculado sob o R-01-57.308 do livro 02 em 06/10/2010, e anteriormente matriculado sob n.º 57.304 do livro 02 em 06/10/2010. Que por sua vez, **SÉRGIO EDUARDO SILVÉRIO** adquiriu de **FRANCISCO HYCZY DA COSTA** conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas deste cartório, no livro n.º 407, fls. 19/21, em 05 de maio de 1997, devidamente matriculado sob o R-01-6.387 do livro 02, em 06 de maio de 1997. Que por sua vez **FRANCISCO HYCZY DA COSTA** adquiriu de **NELSON MAGRIN** conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas deste cartório no livro 32, fls. 85/86 em 21 de maio de 1974, devidamente matriculado sob o n.º 6.387 do livro 02, em 06 de abril de 1978. Que por sua vez **NELSON MAGRIN** adquiriu de **JOSÉ ALVES DANTAS** conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas deste cartório livro 13, fls. 50 em 2 de setembro de 1968, devidamente transcrito sob o n.º 12.366 do livro 3-T, fls. 176, em 02 de setembro de 1968. Que por sua vez **JOSÉ ALVES DANTAS** adquiriu de **DEOCLECIANO DO COUTO** conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas deste cartório em 28 de janeiro de 1963, devidamente transcrito sob o n.º 7.634 do livro 3-L, fls. 46, em 28 de janeiro de 1963. Que por sua vez **DEOCLECIANO DO COUTO** adquiriu conforme consta das transcrições n.ºs 1.890 e 1.891 de ordem do cartório de Guiratinga-MT. É o que cumpre certificar até a presente data. -----

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 22 de abril de 2013.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT

Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Cidade Velha - Fone (66) 3401-3456

DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL / WESLEY RODRIGUES LEITE - SUBSTITUTO / ANTONIO N. M. JUNIOR - ESCRIVENTE



Antonio Nunes Magalhães Junior
Escrevente Juramentado

Certidão autêntica

TÍTULOS E DOCUMENTOS

TRANSLADO FLS. 007/009

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do Livro 499

DANIEL ALVES

Matrícula

308

57308

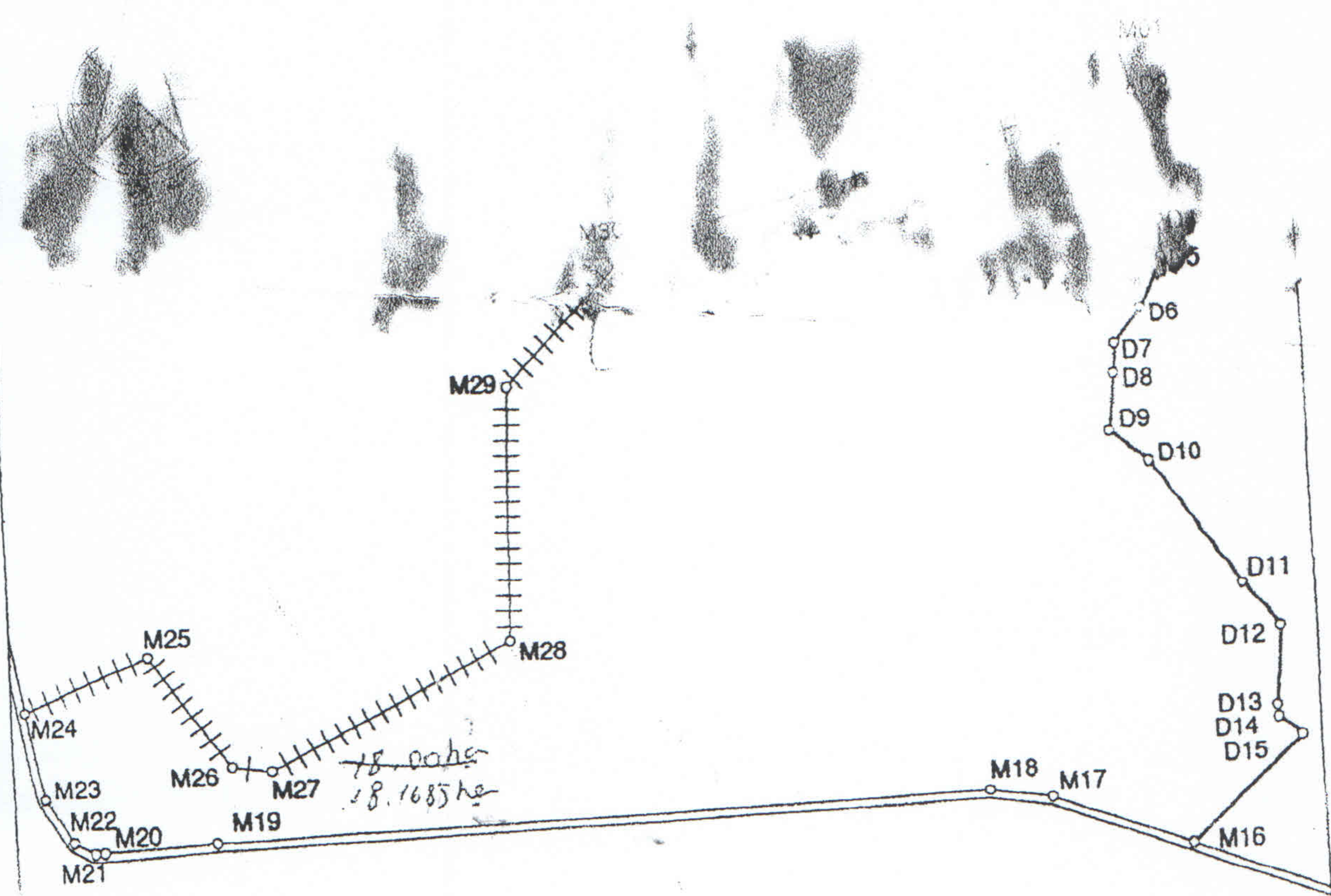
Comarca de Barra do

IMÓVEL

lugar denominado "FAZENDA POUSADA DAS MARCAS", com área de 29.46,95 (vinte e nove hectares, quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares), desmembrado de uma área maior de 00.17,61ha, e encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Limita-se ao norte com a Serra Azul, ao sul com a Rodovia MT-100, ao leste com a Rodovia MT-100, ao oeste com terras do Município de Barra do Garças. "Inicia-se no marco M1, cravado em comum com as terras do Município de Barra do Garças e com a margem esquerda da Rodovia MT-100 e deste por ela com azimute de 279°25'30" e distância de 518,61m, até o marco M2, daí com azimute de 267°31'11" e distância de 275,02m, até o marco M3, daí com azimute de 267°47'25" e distância de 22,96m, até o marco M4, daí com azimute de 297°55'57" e distância de 58,68m, até o marco M5, daí com azimute de 327°55'42" e distância de 125,90m, até o marco M6, daí com azimute de 349°34'35" e distância de 227,06m, chegasse ao marco M7, cravado no limite da Rodovia MT-100 e com a Serra Azul, daí com azimute de 68°10'22" e distância de 333,20m, até o marco M8, daí com azimute de 145°53'30" e distância de 341,91m, até o marco M9, daí com azimute de 98°11'21" e distância de 97,44m, até o marco M10, daí com azimute de 63°22'56" e distância de 437,98m, chegasse ao marco M11, cravado em comum com terras da Serra Azul e com terras do Município de Barra do Garças com azimute de 2°09'56" e distância de 359,24m, chegasse ao marco M1, marco inicial da descrição do perímetro", tudo conforme memorial descritivo e planta, firmados pelo responsável técnico Alcebiades Lucindo Leal, CREA - 2937/ID-MT e ART N. 4817. O imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 901.130.218.502-0, área total 300.10,00ha. PROPRIETÁRIOS: SERGIO EDUARDO SILVÉRIO, brasileiro, advogado, C/IRG nº 5.473.511-7-SSP/SP e CPF nº 035.334.278-54, casado com SÔNIA REGINA ARCON PEDROSO SILVÉRIO, residentes e domiciliados na Fazenda Luciana, BR-070, km 24, em Barra do Garças, MT. PROCEDÊNCIA: AV01-M-57.304, do livro 02, desta Serventia. ÔNUS: O imóvel está livre de ônus reais, legais ou convencionais, nos termos da matrícula acima mencionada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé, Protocolo nº 151.376. Isento de emolumentos. Barra do Garças, MT, 06 de outubro de 2010. Eu [assinatura] Oficial Subcrevo.

Prof
Folh
Ass.

R01-M-57.308. TRANSMITENTE: SERGIO EDUARDO SILVÉRIO qualificado na matrícula acima e sua mulher SÔNIA REGINA ARCON PEDROSO SILVÉRIO, brasileira, pedagoga, C/IRG nº 9.657.269-3-SSp/MT e CPF nº 314.227.498-78, residentes e domiciliados na Rua Costa Carvalho, nº 10, aptº. 51, Pinheiros, em São Paulo, SP. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, nº 444, centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. Zózimo Wellington Ferreira, brasileiro, separado judicialmente, professor, C/IRG nº 903.610-SSP/DF e CPF nº 353.108.551-49, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 522, centro nesta cidade. IMÓVEL: O mesmo acima descrito e caracterizado. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação, lavrada nestas notas, no livro 499, fls. 007/009, em 14 de setembro de 2005. VALOR: R\$ 30.000,00, conforme declaração de não incidência de ITCD. CONDIÇÕES: Não há. OBS: Foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia, a certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, certidão negativa de débitos



EST.	PI	AZIMUTES			DISTANCIA (m)	COORD. ESTE	COORD. NORTE
		O	I	II			
M01	D2	163	01	17	157,30	387.481,360	8.247.982,763
D2	D3	149	29	15	218,69	387.527,293	8.247.832,319
D3	D4	205	43	35	145,01	387.481,360	8.247.982,763
D4	D5	178	03	18	97,67	387.481,360	8.247.982,763
D5	D6	206	33	54	44,72	387.481,360	8.247.982,763
D6	D7	176	41	53	104,17	387.481,360	8.247.982,763
D7	D8	189	43	39	71,02	387.481,360	8.247.982,763
D8	D9	152	40	04	145,90	387.481,360	8.247.982,763
D9	D10	061	32	06	33,82	387.481,360	8.247.982,763
D10	D11	146	41	41	20,40	387.481,360	8.247.982,763
D11	D12	206	25	32	25,99	387.481,360	8.247.982,763
D12	D13	156	34	35	29,69	387.481,360	8.247.982,763
D13	D14	164	48	21	29,83	387.481,360	8.247.982,763
D15	M16	082	50	50	12,09	387.481,360	8.247.982,763
M16	M17	021	43	45	14,38	387.481,360	8.247.982,763
M17	M18	331	50	23	19,72	387.481,360	8.247.982,763
M18	M19	048	30	52	39,10	387.481,360	8.247.982,763
M19	M20	033	59	22	34,95	387.481,360	8.247.982,763
M20	M21	059	51	19	38,83	387.481,360	8.247.982,763
M21	M22	016	34	06	61,36	387.481,360	8.247.982,763
M22	M23	322	41	20	19,74	387.481,360	8.247.982,763
M23	M24	020	55	06	50,58	387.481,360	8.247.982,763

EST.	PI	AZIMUTES			DISTANCIA (m)	COORD. ESTE	COORD. NORTE
		O	I	II			
M24	M25	328	26	55	66,89	387.481,360	8.247.982,763
M25	M26	312	42	34	17,69		
M26	M27	294	26	38	36,25		
M27	M28	277	00	59	196,47		
M28	M29	206	33	54	44,72		
M29	M30	176	41	53	104,17		
M30	M31	189	43	39	71,02		
M31	M01	152	40	04	145,90		

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT
IMÓVEL:
FAZENDA POUSADA DAS GARÇAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA TOTAL:
300,1.761 ha
PERÍMETRO:
9.413,07m



ASSUNTO:
REMANESCENTE DA MAT. N° 6.387
CRI - BARRA DO GARÇAS
PROPRIETÁRIO:
SERGIO EDUARDO SILVÉRIO

DATA:
NOVEMBRO
2010

ESCALA:
1/20.000

FRANCHA:
Única

DES./CAD.
GILMAR

Wesley Rodrigues Leite
Registrador Substituto

Danilo Vazão Alves
Oficial Registrador

Antonio V. M. Junior
Escrivente Juramentado

2º Traslado
Livro nº 499
Fls. 007/009

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO
QUE FAZEM:

**SÉRGIO EDUARDO SILVÉRIO E SUA
MULHER, SÔNIA REGINA ARCON
PEDROSO SILVÉRIO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-
MT** na forma abaixo:

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã efetiva, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes cedentes, Srs. **SÉRGIO EDUARDO SILVÉRIO**, advogado, portador da CI/RG. nº 5.473.511-7/SSP-SP e do CPF: nº 035.334.278/54, filho de Durval Silvério e de Maria de Jesus Amaral Silvério, e sua mulher, **SÔNIA REGINA ARCON PEDROSO SILVÉRIO**, pedagoga, portadora da CI/RG nº 9.657.269-3/SSP-SP e do CPF nº 314.227.498/78, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Costa Carvalho, nº 10, apto. 51, Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, ela representada por ele neste ato, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 14º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de São Paulo/SP, no livro 2221, fls.251, em data de 05 de junho de 2003, cujo traslado encontra-se devidamente arquivado e registrado nestas Notas, no livro nº 107, de Registro de Procurações, fls.186, sob nº 11.986 de ordem; e, de um outro lado como outorgada donatária, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, nº 444, Centro, nesta cidade de Barra do Garças/MT, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. ZÓZIMO WELLIGTON FERREIRA, brasileiro, separado, judicialmente, professor, portador da CI/RG sob nº 903.610/SSP-DF e do CPF nº 353.108.551-49, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 522, Centro, nesta cidade de Barra do Garças/MT (eleito em 03 de outubro de 2004, conforme consta do Termo de Compromisso e Posse, datado de 1º de janeiro de 2005); os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabeliã efetiva, face a documentação apresentada, do que dou fé. E então pelos outorgantes doadores na forma mencionada me foi dito que, são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais, do seguinte imóvel: uma (01) gleba de terras, situada neste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a superfície de **29,4695** ha (vinte e nove hectares, quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares), desmembrada de uma área maior de 2.500 hectares, no lugar denominado "**FAZENDA Pousada das Garças**", perímetro: 2.798m, cuja área desmembrada encontra-se dentro do seguinte perímetro: Inicia o perímetro

Registro Imobiliário

Rua Cel. Antonio Cristino Cortes Nº 17 - Cidade Velha
Fones (66) 3401-8448 e 3401-3456 - CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT



Livro nº _____

Fls. nº _____

República Federativa do Brasil
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS
Registro Imobiliário, Registro de Títulos e Documentos

Wesley Rodrigues Leite
Registrador Substituto

Daniilo Varjão Alves
Oficial Registrador

Antonio V. A. Junior
Escrivente Juramentado

junto ao M1 cravado em comum com as terras do município de Barra do Garças e com a margem esquerda da rodovia MT 100 (Barra do Garças/Araguaiana), e deste por ela com azimute de 279° 25' 30" e distância de 518,61 metros até o M2; daí com azimute de 267° 31' 11" e distância de 275,02 metros até o M3; daí com o azimute de 267° 47' 25" e distância de 22,96 metros até o M4; daí com azimute de 297° 55' 57" e distância de 58,68 metros até ao M5; daí com azimute de 327° 55' 42" e distância de 125,90 metros até o M6; daí com o azimute de 349° 34' 35" e distância de 227,06 metros chega-se ao M7 cravado no limite da rodovia MT100 e com a serra Azul; daí com o azimute de 68° 10' 22" e distância de 333,20 metros até o M8; daí com azimute de 145° 53' 30" e distância de 341,91 metros até o M9; daí com azimute de 98° 11' 21" e distância de 97,44 metros até o M10; daí com azimute de 63° 22' 56" e distância de 437,98 metros chega-se ao M11 cravado em comum com terras da serra Azul e com terras do município de Barra do Garças, com azimute de 2° 09' 56" e distância de 359,24 metros chega-se ao M1, marco inicial da descrição do perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e mapa, assinados pelo RT. Adonias Pereira de Souza Júnior - CREA/MT3.324/TD, datado de 08 de setembro de 2005. ART. nº 33M 291583, pago através do Recibo do Sacado-Banco do Brasil S/A, sob nº 95.726.617.582-2, autenticado pela Caixa Econômica Federal-Lotofácil em 30/09/05. Havido em área maior, por compra feita a Francisco Hyczy da Costa e sua mulher, Myrna Silva da Costa, através da escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, em data 05 de maio de 1997, devidamente registrada neste Cartório Imobiliário, sob nº R-07 da matrícula nº 6.387 de ordem, livro nº 02-registro Geral desta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso; e assim como o possuem, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, doam à outorgada donatária, sem qualquer condição ou restrição, e assim lhe cedem e transferem todo o domínio, direito, ação e posse que tinha e exerciam sobre o referido imóvel, havendo-a desde já por empossada no mesmo, por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo; e que para efeitos fiscais dão a presente o valor nihil; pelos outorgantes doadores me foi dito ainda que, além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o artigo 1.175 do Código Civil; e, pela outorgada donatária, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT na forma mencionada me foi dito que, na verdade acha-se contratada com os outorgantes doadores sobre a presente doação, aceitando-a tal como está redigida, em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida, foi-me apresentado a guia de recolhimento nº 3926, ITCD 093/05, constando a isenção do recolhimento de ITCD, Lei 7.850/02, expedida pela Agência Fazendária desta cidade em data de 14/09/05, assinada por Sérgio Luiz Birk-Gerente Fazendário- mat.495930016.A



Livro nº _____

Fls. nº _____

República Federativa do Brasil
 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS
 Registro Imobiliário, Registro de Títulos e Documentos

Wesley Rodrigues Leite
 Registrador Substituto

Daniilo Varjão Alves
 Oficial Registrador

Antonio N. M. Junior
 Escrevente Juramentado

Certidão Negativa estadual, juntamente com: a Certidão de Regularidade **fiscal** de Imóvel Rural e/ou Documentos de Arrecadação de Receita Federal-DARF, referentes quitação ITRs; o Certificado de Cadastro Rural -CCIR; a **Certidão** Negativa para com o IBAMA; as certidões de Inexistência de **Ações** Reais, Pessoais e Reipersecutórias, serão apresentados no ato do **registro** da presente escritura (Lei 7.433/85-Decreto 93.240/86-Lei 10.267/01-Decreto 4.449/02). Com base na legislação em vigor, os **subrogantes** declaram ainda, que não são empregadores rurais nem **industrializam** seus produtos ou os vendem a consumidores no varejo, nem a **adquirentes** no exterior, não sendo obrigados ao recolhimento de contribuição à **Previdência** social Rural, estando dispensados de apresentar a CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; e, que não existem ações **ou multas** por danos ambientais. E por se acharem assim contratados me **pediram** lhes fizessem a presente escritura, a qual sendo-lhes lida em voz alta, **aceitaram**, outorgaram e assinam. (a.a) Helena Costa Jacarandá (tabeliã **substituta**), Sérgio Eduardo Silvério (doador), pp. Sérgio Eduardo Silvério (p/doadora) e Zózimo Wellington Ferreira (p/ donatária). **Nada mais** **continha** em o mencionado instrumento que devesse ser transcrito do **qual** **extraí** este **SEGUNDO TRASLADO**. Trasladada em seguida do que **do** **fê**. Eu tabelião substituto, a fiz digitar, conferi, achei conforme e **subscrevo**.

Em testº. (*Wesley Rodrigues Leite*) da verdade.
 Barra do Garças, 18 de abril de 2013.

Registrador Substituto



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
 DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL / WESLEY RODRIGUES LEITE - SUBSTITUÍDO / ANTONIO N. M. JUNIOR - ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Cod. Atos: 166, 167

AGK 69956 R\$ 28,00
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

